

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2025

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária para Evento “Campanha Café com FIA” 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni- CMDCA-TO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 6.521/2012;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA e a Ata nº 98 do CMDCA ;

Considerando que a campanha “Café com FIA” objetiva conscientizar pessoas a realizarem a destinação de até 3% (três por cento) para aplicação do Imposto de Renda devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que entre os dias 17 de março a 31 de maio de 2025, os contribuintes que declaram o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) à Receita Federal podem destinar até três por cento do valor a pagar ou a restituir ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA, este criado para captar e aplicar recursos financeiros destinados especificamente para área da Infância e Adolescência;

Considerando ainda que a campanha é resultado da ação conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em parceria com as Entidades inscritas no CMDCA, a Secretaria Municipal da Assistência Social profissionais Contadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Temporária para realização do Evento/ Campanha “Café com FIA”, formada por:

Daniel Fernandes Ricardo	Maria Aparecida Jovito
Camilla Gangá	Aivy Ann Rolt Macedo Dias
Camilla Gangá	Larissa de Paula Colares
Lindaurea Gomes Fernandes	Marilene Souza Macedo
Hudson Braz	Maria Ester

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, MG 02 de abril de 2025.

Marilene Souza Macedo.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -TO –CMDCA

Av. Luiz Boali, s/n CAIC – Castro Pires Antigo CAIC – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087.

[E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)